LEI MUNICIPAL Nº 949/2025.
De 19 de dezembro de 2025.

"RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES CONSUBSTANCIADO NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (ARIS), E CONFERE OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EVANDRO ANTONIO DOS PASSOS, Prefeito do município de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do artigo 12-A da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no Contrato de Consórcio Público, firmado entre este Município e o Consórcio Público denominado de Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - ARIS, publicado em https://diariomunicipal.sc.gov.br/atos/6719415

Art. 2º. O texto integral do Decreto/ARIS nº 008, de 17 de dezembro de 2024, que promoveu as alterações está publicado no Diário Oficial dos Municípios, veiculado em 17 de dezembro de 2024, ato nº 6719415, disponível em: www.diariomunicipal.sc.gov.br ou www.aris.sc.gov.br.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Entre Rios SC, 19 de dezembro de 2025.

EVANDRO ANTONIO DOS PASSOS

PREFEITO DE ENTRE RIOS